

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO  
BAIXO PARANAÍBA - CBH-PN3****DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº. 03, DE 21 DE JULHO DE 2009.**

**Institui a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale Paranaíba -  
AMVAP como entidade conveniente para gerir contrato de gestão de  
recursos de 7,5% oriundos do FHIDRO.**

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO  
BAIXO PARANAÍBA - CBH-PN3, no uso das competências que são  
conferidas e considerando que a indicação da instituição conveniente foi  
discutida e aprovada na 10ª Assembléia Geral Ordinária do Comitê de Bacias  
Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba, em 17 de novembro  
de 2009,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Fica Aprovada a indicação da Associação dos Municípios da  
Microrregião do Vale Paranaíba - AMVAP, como instituição conveniente para  
gerir contrato de gestão de recursos de 7,5% oriundos do Fundo de  
Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias  
Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO destinados aos Comitês de  
Bacias Hidrográficas.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Uberlândia, 17 de  
Novembro de 2009.**

Uberlândia, 17 de novembro de 2009.



**Nilo André Bernardi Filho**

**Presidente CBH-PN3**